



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALTERA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITO ESPECIAL
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1111, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 1111/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação em decorrência de retificação da Unidade Orçamentária:

“ Art. 1º -

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	87.716,15

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

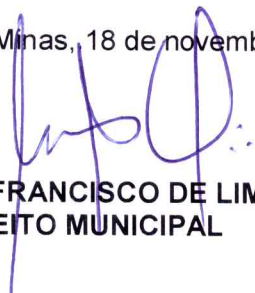
Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.055 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	1.300,00

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.100,00

”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 18 de novembro de 2021


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL